



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2022  
DE 22 DE MAIO**

**EMENTA:** Institui “O Dia Municipal do Apicultor” que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do Município de Caraúbas/RN “O Dia Municipal do Apicultor” a ser comemorado anualmente no dia **22** (**vinte e dois**) de maio de cada ano.

**Parágrafo primeiro** – O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes na semana que se comemora o “Dia Municipal do Apicultor” promoverá ações de promoção e conscientização como palestras, cursos, incentivando ainda mais a profissão do Apicultor.

**Parágrafo segundo** – Fica à Câmara Municipal de Vereadores na responsabilidade de realizar Sessão Solene em Homenagem aos Apicultores do Município de Caraúbas/RN.

**Art. 2º** O dia Municipal do Apicultor tem como objetivo:

I – Incentivar a preservação do Apicultura;

II – Conscientizar o Apicultor de sua importância, como fonte da crescente para a economia do Município;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância da Apicultura e Apicultor.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “**Lauro Fernando Pamplona**”  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caraúbas – RN, em 22 de junho de 2022.

---

**Teófilo Fernandes Pimenta Neto**  
VEREADOR - PT

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**  
**Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)**

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei, em tela, esboça a necessidade de instituir no Município de Caraúbas o Dia Municipal do Apicultor com o objetivo de incentivar a preservação da Apicultura, respeitando todas as fases de vida da Abelha, conscientizando o Apicultor de sua importância, como fonte da crescente para a economia do Município e assim sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância desta atividade do agro.

No dia 22 de maio é comemorado o Dia Nacional do Apicultor, e, no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, merece destaque igualmente, onde existem muitos Apicultores em atividade, os quais são responsáveis por boa parte da produção de Mel e outros produtos que provêm desta atividade.

Neste contexto, o objetivo do presente Projeto é ratificar a importância dos Apicultores no crescimento econômico do País, Estado e em especial para o Município de Caraúbas - RN no setor da Apicultura.

De igual destaque, o conhecimento e o respeito da legislação que trata das técnicas a serem utilizadas para essa atividade, tendo a finalidade de observar todo o manejo de produção.

A Apicultura, em Caraúbas, gera na forma direta e indireta vários empregos, com um potencial de ampliação, portanto é notória a importância social e econômica desta atividade para todos nós caraubenses.

Diante do exposto, solicito aos Pares desta Casa a deliberação da presente Proposição Legislativa.

---

**Teófilo Fernandes Pimenta Neto  
VEREADOR - PT**

---

